



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

**PORTARIA 75/2020 - PRAF/REITORIA/IFPB, de 30 de dezembro de 2020.**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 1.477 de 17 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3083-RE de 18 de novembro de 2017 e, tendo em vista a necessidade de promover a fiscalização dos Contratos firmados pela instituição,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 22/2020 firmado entre o Instituto Federal da Paraíba e a empresa JMT Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA:

| NOME DO SERVIDOR                      | MATRÍCULA<br>SIAPE | ATIVIDADE                             |
|---------------------------------------|--------------------|---------------------------------------|
| Adriano Ferreira de Melo              | 1812627            | Gestor do Contrato Titular            |
| Jailson Sampaio de Sousa              | 3159613            | Gestor do Contrato Titular Substituto |
| Rafael Rodrigues                      | 1057791            | Fiscal Técnico Titular                |
| Maria Aleksandra Nogueira de Carvalho | 3159445            | Fiscal Técnico Substituto             |
| Rafael Rodrigues                      | 1057791            | Fiscal Administrativo Titular         |
| Maria Aleksandra Nogueira de Carvalho | 3159445            | Fiscal Administrativo Substituto      |

Art. 2º – O referido contrato tem como objeto a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com o fornecimento de todos os materiais de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Campus Soledade.

Art. 3º – Caberá ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º – Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos, avaliando a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 5º – Caberá ao Fiscal Administrativo acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 6º – Os gestores e fiscais substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos respectivos titulares.

Art. 7º – A vigência desta fiscalização ocorrerá enquanto perdurar obrigações referentes ao respectivo contrato.

Art. 8º - Revogar a Portaria nº 70/2020 - PRAF/REITORIA/IFPB.

*(assinado eletronicamente)*

Pablo Andrey Arruda de Araujo (1962567)

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento assinado eletronicamente por:

■ Pablo Andrey Arruda de Araujo, PRO-REITOR - CD2 - PRAF-RE, em 30/12/2020 08:37:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 147600

Código de Autenticação: eb070c0280

